



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS FORD FIESTA PLACA DJL-8802.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A contratação de empresa visando a execução de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS FORD FIESTA PLACA DJL-8802, COM SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DE ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS; COM SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO MOTOR E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE VALVULA DO MOTOR, COM FORNECIMENTO PEÇAS E MÃO DE OBRAS INCLUSO, de acordo com os termos estabelecidos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS FORD FIESTA PLACA DJL-8802, COM SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DE ROLAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS; COM SUBSTITUIÇÃO E MONTAGEM DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA DO MOTOR E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DE VALVULA DO MOTOR (MÃO DE OBRA).	Serv.	1
2	ROLAMENTO TRASEIRO PARA FORD FIESTA ANO/MODELO 2011/2012	Pç.	2
3	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA PARA FORD FIESTA ANO/MODELO 2011/2012	Pç.	1
4	TAMPA VALVULA PARA FORD FIESTA ANO/MODELO 2011/2012	Pç.	1

- Modo de Execução:** a) Todos os serviços executados incluem o fornecimento das peças necessários para o perfeito funcionamento da viatura do Corpo de Bombeiros, como os rolamentos, a junta da tampa de válvula e a tampa da válvula; e b) Todos os serviços e aquisição de peças serão executados na oficina da empresa contratada para execução do objeto.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é atribuição da Secretaria de Assuntos Jurídicos viabilizar as condições mínimas de manutenção das viaturas do Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo, nos termos do convênio firmado entre esta Municipalidade e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para garantir a prestação dos serviços públicos à população e a segurança dos bombeiros condutores.

A situação atual dos rolamentos traseiros da viatura DJL-8802 apresenta sinais de desgaste, como ruídos anormais e vibrações excessivas durante a condução. Esses sintomas indicam que os rolamen-



tos podem estar comprometidos, o que pode levar a falhas mecânicas mais graves. Rolamentos desgastados podem causar perda de controle do veículo, aumentando o risco de acidentes. Em situações de emergência, onde a viatura precisa operar em alta velocidade, a integridade dos rolamentos é crucial. Além disso, a manutenção busca manter a durabilidade do veículo, pois a falha dos rolamentos pode levar a danos secundários no eixo e outras partes do sistema de suspensão e transmissão, resultando em custos de reparo mais elevados e tempo de inatividade prolongado.

A substituição da junta da válvula do motor e da tampa da válvula do motor é necessária devido à situação atual da junta da válvula do motor da viatura DJL-8802, que apresenta sinais de desgaste e vazamentos. Esse componente é essencial para manter a vedação adequada do motor e evitar a perda de óleo. Do mesmo modo, a tampa da válvula do motor da viatura está danificada, apresentando vazamentos e comprometendo a proteção do motor contra contaminantes externos.

Portanto, a aquisição das peças é necessária para o desempenho do motor. O vazamento de óleo devido a uma junta de válvula do motor e a uma tampa da válvula do motor defeituosa pode comprometer o desempenho do motor, levando a falhas mecânicas. Esses componentes protegem o motor contra poeira, sujeira e outros contaminantes que podem entrar e causar danos internos, além de possível parada do veículo durante uma emergência, comprometendo a vida útil do motor. A junta da válvula do motor e a tampa da válvula do motor mantêm o óleo do motor dentro do sistema, garantindo a lubrificação adequada das partes móveis. Sem a vedação correta, o motor pode sofrer danos devido ao atrito excessivo e superaquecimento. Outro fator que justifica a contratação é a eficiência no consumo de combustível, pois um motor com vedação inadequada pode consumir mais combustível devido à perda de eficiência na combustão. Esses componentes ajudam a manter a vedação do motor, evitando vazamentos de óleo que podem afetar o desempenho e causar falhas mecânicas.

Por fim, a contratação do serviço de manutenção e troca das peças busca atender à conformidade das normas do convênio, à legislação de trânsito e à preservação e conservação do patrimônio público. Manter a viatura em conformidade com as normas e padrões de manutenção do Corpo de Bombeiros é essencial para garantir a prontidão e segurança operacional da viatura DJL-8802, uma vez que é fundamental para assegurar a segurança, eficiência, efetividade e prontidão operacionais da Base do Corpo de Bombeiros de Santa Cruz do Rio Pardo.

Dessa forma, é imprescindível a contratação do serviço mencionado, pois, caso não sejam contratados, impossibilitará o uso da viatura para a finalidade a que se destina provocando prejuízos tanto para a Administração e ao Interesse Público. Por esse motivo, a contratação do serviço é fundamental para a atividade fim do Corpo de Bombeiros.

3. PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito em conta jurídica da empresa, mediante a apresentação de nota fiscal, e em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do objeto.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

SECRETARIA	QUANTIDADE
Assuntos Jurídicos / Corpo de Bombeiros	Deslocamento do veículo até o endereço da empresa contratada, devido à natureza do serviço necessitar sua execução na oficina da empresa.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Para a perfeita execução do objeto, além do disposto nas condições acima, deverá ser observado ainda:

7.1. O município não se responsabiliza por eventuais pagamentos incidentes sobre o objeto contratado, se isentando de qualquer encargo trabalhista, previdenciário, fundiário, civil e criminal durante sua execução.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de junho de 2024.

Gustavo Rodrigues da Silva Alcantara
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos